



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDOIA**

Capital Nacional Água Mineral

www.lindoia.sp.gov.br

Ofício nº 194/2020 – GP

Lindóia, 14 de setembro de 2020

REF: Requerimento nº 53/2020

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao requerimento em referência, temos a informar que a Diretoria de Assistência Social optou por, nesse momento, por não fazer a adesão a Portaria 369/20 do Ministério da Cidadania, visto que, o valor disponibilizado de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) teria como destinação exclusiva a aquisição de EPIs para os servidores da lotados no SUAS, disposto pelo art. 2º, I, "a", da citada portaria, não contemplando outras aquisições conforme documento que segue acostado.

Sem mais, renovamos nesta oportunidade votos de elevada estima e distinta consideração.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Hidromineral de Lindoia



PROTOCOLO GERAL 437/2020
Data: 14/09/2020 - Horário: 13:12
Legislativo

Excelentíssimo Senhor

MARCELO BUENO LOIOLA

Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia (SP).

Pesquisar

Código IBGE	UF	Município	Termo Aceito	OFERTA - Equipamentos de Proteção Individual - EPI		OFERTA - Alimentos	OFERTA - Pessoas em Serviços Socioassistenciais	OFERTA R\$ - Valor de referência	ACEITE - Equipam Proteção Individua
3527009	SP	Lindóia	Sem manifestação	4	0	0	R\$ 2.100,00		
4126652	PR	Sulina	Sem manifestação	10	0	0	R\$ 5.250,00		

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros (Filtrados de 221 registros)

Anterior 1 Próximo